**Prefeitura Municipal de Assis**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964, DE 6 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sôbre concessão de auxílio extraordinário à empresa cinematografica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à disposição da Guarany-Film, estabelecida à rua 7 de Abril, 235 - 4º andar - conjunto 411, em São Paulo, como auxílio às despesas com a filmagem em Assis, por ocasião do seu aniversário.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de setembro de 1 962.

Dr. José Norton de Andrade.
Prefeito Municipal em exercício

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de setembro de 1 962.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*